

EDITAL**Proposta de preço de venda da Bracara Augusta – Revista Cultural da Câmara Municipal de Braga, Vol. LXXII, N.º 132 (145) 2025**

Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, o Executivo Municipal em reunião ordinária pública realizada no dia 28 de julho de 2025, deliberou aprovar por maioria com os votos a favor da Coligação Juntos por Braga, com as abstenções da CDU e do PS, a proposta de **“Preço de venda ao público da revista Bracara Augusta – Revista Cultural da Câmara Municipal de Braga, Vol. LXXII, N.º 132 (145) 2025, Edição Especial – Comemoração dos 75 anos, pelo valor de €20,00 (vinte euros) com IVA incluído à taxa de 6%”**, que se anexa.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitado no site do Município.

Braga, Paços do Município,

O Presidente,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



Data: 11/07/2025

Nº Processo: 28699/2025

Processo: Proposta de preço de venda da Bracara Augusta – Revista Cultural da Câmara Municipal de Braga, Vol. LXXII, N.º 132 (145) 2025

Enquadrada na disposição legal, estabelecida pela alínea zz) do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual do Decreto-lei n.º 10/2024 de 8 de janeiro, concretamente no que ele se refere que, compete às Câmaras Municipais: “promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município” procedeu este Município, à edição da BRACARA AUGUSTA – Revista Cultural da Câmara Municipal de Braga, **Vol. LXXII, N.º 132 (145) 2025, Edição Especial – Comemoração dos 75 anos**, sob a direção do Professora Doutora Maria Marta Lobo de Araújo e distintas Comissão Diretiva e Comissão Científica.

A Revista Bracara Augusta é um dos periódicos histórico-científicos portugueses mais prestigiados e em atividade ininterrupta desde a sua fundação, celebrando este ano os 90 anos do seu primeiro número sob a designação “Boletim do Arquivo Municipal de Braga” e os 75 anos da publicação da Segunda Série com a designação “BRACARA AUGUSTA – Revista Cultural da Câmara Municipal de Braga”.

Em 2025, a publicação modernizou-se mantendo o rigor, a identidade histórica e a matriz cultural. A imagem gráfica foi alterada e o sistema de submissão, avaliação, publicação e disseminação dos trabalhos foi ajustado pelos padrões internacionais e pelos princípios da globalização, digitalização e livre acesso à ciência.

O longo legado historiográfico e cultural da revista Bracara Augusta salienta-se pelo conteúdo científico rigoroso dos seus artigos e resenhas que abrangem diversos temas, cronologias e campos da História, da Arqueologia e do Património, divulgando, sobretudo, assuntos de história local e regional respeitantes a Braga, ao Minho e à região norte de Portugal. Os trabalhos publicados prescrevem estas coordenadas geográficas de forma direta, quando as problemáticas em estudo se desenvolvem nestes espaços, ou indiretamente, quando se debatem sujeitos, instituições ou património de alguma forma relacionados com a cidade e a região.

Nascida por iniciativa e sob orientações da Câmara Municipal de Braga, no âmbito da promoção do acervo do Arquivo Municipal, a Revista Bracara Augusta é, atualmente, uma fonte informativa de referência nacional e internacional.

Pelo exposto, foram encomendados pelo Município, 400 exemplares (quatrocentos) com custo unitário de €14,70 (catorze euros e setenta centavos) a que acresce a taxa de IVA de



6%.

Considerando o elevado contributo desta obra para a divulgação do vasto e rico património cultural de Braga, coloco à consideração superior:

a) a colocação para venda, de exemplares desta edição, nos postos de atendimento ao público, sob tutela deste Município:

- Posto de Turismo do Município de Braga

- Balcão Único do Município de Braga

b) disponibilização, em regime de consignação, às livrarias que solicitem a venda de exemplares da obra referida.

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, na sua redação atual:

“os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta pelas unidades orgânicas municipais...não devem ser inferiores aos custos, direta ou indiretamente suportado com apreensão desses serviços e com o fornecimento desses bens”, propõe-se que o Executivo Municipal aprove por ratificação a atribuição do valor de **€20,00** (vinte euros) com IVA incluído à taxa de 6% para venda ao público da publicação, BRACARA AUGUSTA – Revista Cultural da Câmara Municipal de Braga, **Vol. LXXII, N.º 132 (145) 2025, Edição Especial – Comemoração dos 75 anos**

À consideração superior

Utilizador: Porfírio António da Silva Correia

